

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2022

FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ/MF N° : 01.616.929/0001-02

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº : 2021004498 (FÍSICO) / 2022004963 (ELETRÔNICO)

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

- 01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a RENOVAÇÃO, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 27169, inicialmente expedida em 25/10/2021, nos vertentes autos, referente ao fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá da Central de Atendimento ao Cidadão TELECONSULTA do Município de Goiânia/GO, tendo como fonte de recursos o Contrato de Gestão nº 29.295.174/75.145.101 Projeto Central de Atendimento ao Cidadão TELECONSULTA, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.
- 02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 05/09/2022 a 04/09/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.
- 03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH



1 página - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Certificado de assinaturas gerado em SEG, 25 de JUL de 2022, 19:13:07

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO № 279/2022

Código do documento d81a13e8a965f4c785ff3be0d3064b4d

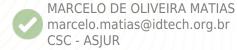


Assinaturas

0

JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br CSC - SUPER

SEG, 25 de JUL de 2022 às 19:13 Código verificador: 32e4efaeebb8b76637a5166343d0247e



SEG, 25 de JUL de 2022 às 16:29 Código verificador: 1ade20bee938c94f628eef391d3e7b40